

Número	Número de matrícula	Nome
8	100196	Manuel Pedro dos Santos Gonçalves.
9	136309	João Pedro Cristina Marques.
10	100193	Sérgio Ferreira Loureiro.
11	100195	Fernando João Vieira Lopes.
12	100176	Leonardo Arnaldo Gomes Cunha (a).
13	137697	Norberto José Fernandes Gomes.
14	100120	Nuno Manuel Pascoal Anaia (b).

(a) Promoção suspensa até ao regresso da situação de Licença sem vencimento, para exercício de funções em organismo internacional.

(b) Promoção suspensa até ao regresso da situação de Licença sem vencimento longa duração.

25 de fevereiro de 2015. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João*, técnico superior.

208478055

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

### Despacho n.º 2989/2015

I — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho do Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras n.º 2045/2015, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 40, de 26 de Fevereiro de 2015, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), subdelego nos Diretores Regionais do Algarve, Açores, Norte, Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, Madeira, Centro e no Diretor de Fronteiras de Lisboa em matéria de controlo de fronteiras na área da sua competência, respetivamente Maria de Fátima Pereira Teixeira, Maria Gabriela Leandro Nunes Tiago Parreirão, Cristina Isabel Gatões Batista, Ana Isabel Burke de Lara Alegre, Paulo Jorge Coelho Torres, César José de Jesus Inácio e Fernando António Parreiral Pinheiro da Silva, com a faculdade de subdelegação, as competências necessárias à prática dos seguintes atos:

a) Anular vistos, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto;

b) Recusar a entrada em território nacional, nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto;

c) Conceder vistos de curta duração a cidadãos estrangeiros nos termos previstos no n.º 1 do artigo 67.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto;

d) Cancelar os vistos de curta duração, os vistos de estada temporária ou os vistos de residência nas situações previstas no n.º 1 ao n.º 4 do artigo 70.º da Lei n.º 23/2007 de 4 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 29/2012 de 9 de agosto;

e) Prorrogar a permanência, nos termos do disposto no artigo 71.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto, aos titulares de visto de curta duração concedido nos termos do n.º 1 do artigo 67.º e de visto especial concedido nos termos do n.º 1 do artigo 68.º, ambos do referido diploma legal;

f) Formular pedidos de trânsito aeroportuário no território de um Estado membro, nos termos do n.º 3 do artigo 174.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto;

g) Proferir decisão de autorização ou recusa de trânsito aeroportuário, nos termos do n.º 1 do artigo 176.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto;

h) Autorizar a realização de escoltas a que se refere o n.º 3 do artigo 41.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto;

i) Decidir sobre a aplicação de coimas previstas na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto, nos postos de fronteira.

j) Decidir a isenção ou redução de taxas, nos termos do artigo 210 da Lei 23/2007, de 04 de julho, republicada em anexo à Lei 29/2012, de 09 de Agosto.

2 — Ratifico todos os atos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pelos Diretores Regionais e pelo Diretor de Fronteiras de Lisboa, desde o dia 18 de Dezembro de 2014, que se enquadrem nos poderes agora conferidos.

16 de março de 2015. — O Diretor Nacional Adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, *Luís Paulo Ribeiro Gouveia*.

208515696

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direção-Geral da Administração da Justiça

#### Declaração de retificação n.º 199/2015

Por ter sido publicado com inexatidão na 2.ª série do *Diário da República* n.º 41, de 27 de fevereiro de 2015, o Aviso n.º 2178/2015, procede-se à retificação do mesmo.

Assim, no ponto n.º 3 daquele Aviso, onde se lê: «[...] destina-se ao preenchimento de 16 vagas[...]», deve ler-se «[...] destina-se ao preenchimento de 12 vagas [...]».

No ponto n.º 8.9 do Aviso, onde se lê «Serão admitidos à frequência do curso de formação os 32 candidatos aprovados [...]», deve ler-se «Serão admitidos à frequência do curso de formação os 24 candidatos aprovados [...]».

2 de março de 2015. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.  
208477512

### Direção-Geral da Política de Justiça

#### Despacho n.º 2990/2015

I — Por aviso n.º 13965/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, Parte J1, de 12 de dezembro, publicitado no jornal “Público”, de 16 de dezembro de 2014, e divulgado na Bolsa de Emprego Público, em 16 de dezembro de 2014, foi aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão da Unidade para a Justiça Civil, Cidadania e Contencioso Internacional, do Gabinete de Relações Internacionais, da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

II — Concluído o respetivo procedimento concursal e mediante proposta de designação fundamentada do correspondente Júri, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, designo em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão da Unidade para a Justiça Civil, Cidadania e Contencioso Internacional, do Gabinete de Relações Internacionais, da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, a Mestre Sara Ana Candeias Galvão Nunes de Almeida, com fundamento na aplicação dos métodos de seleção e respetivos critérios, definidos na Ata n.º 1, e nos resultados nestes obtidos pela referida candidata e demonstrados pelas Atas n.ºs 2, 3 e 4 do presente procedimento concursal.

III — A presente designação, que tem cabimento orçamental no orçamento de funcionamento da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça para 2015, produz efeitos a 1 de março de 2015.

IV — De acordo com o disposto no n.º 11, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, anexa-se a nota relativa ao curriculum académico e profissional da designada.

26 de fevereiro de 2015. — A Diretora-Geral, *Susana Antas Videira*.

#### Nota Curricular

Nome: Sara Galvão Nunes de Almeida  
Data de Nascimento: 17/09/1974  
Formação Académica:  
Licenciatura em Direito pela Universidade Católica Portuguesa de Lisboa (1992-1997).  
Pós-graduação Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública pelo Instituto Nacional de Administração (2003).  
Mestrado em Gestão Pública pela Universidade de Aveiro (2004).  
Programa de Formação em Gestão Pública, INA (2014).  
Habilidades Profissionais:  
Frequência de diversas ações de formação profissional e participação em seminários e conferências na área do direito civil e direito da União Europeia.

Participação em diversos grupos de trabalho em matérias atinentes ao exercício das suas funções.

Experiência Profissional:

Desde fevereiro de 2013 — a exercer funções de chefia de divisão, em substituição, da Unidade de Justiça Civil, Cidadania e Contencioso Internacional, DGPJ/MJ.

De janeiro de 2011 a fevereiro de 2013 — técnica superior da Unidade de Justiça Civil, Cidadania e Contencioso Internacional, DGPJ/MJ.

De fevereiro de 2009 a dezembro de 2010 — em regime de mobilidade desempenhou funções na Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos